SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 145/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ROCHA BRESSAN ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** para o fornecimento de insumos e serviços comuns de engenharia visando a substituição do sistema de geração de emergência do ramal de entrada do Bloco 02 do Senado Federal - Interlegis, com assistência técnica.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pela Cláusula Sexta do Contrato Original, documento nº 00100.049215/2026-48, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.153732/2026-11, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.005102/2026-11, resolve apostilar o Contrato nº 145/2022, com base na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Lei nº 8.666/93 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços dos itens da Etapa 3 (3133 – Serviços de manutenção e 1391 - Óleo Diesel) do Contrato nº 145/2022 ficam reajustados em **4,68071%,** correspondente à variação do IPCA/IBGE no período compreendido entre outubro de 2024 (mês do segundo aniversário do Contrato) e outubro de 2025 (mês do terceiro aniversário do Contrato), **com vigência a partir de 07 de outubro de 2025.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global do Contrato nº 145/2022 para o período de 60 (sessenta) meses passa de R$ 443.046,67 (quatrocentos e quarenta e três mil, quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para **R$ 451.476,83** (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme planilha anexa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor acumulado do Contrato nº 145/2022 passa de R$ 442.093,63 (quatrocentos e quarenta e dois mil, noventa e três reais e sessenta e três centavos) para **R$ 447.524,53** (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), sendo: **R$ 263.081,15** (duzentos e sessenta e três mil, oitenta e um reais e quinze centavos) **referente ao período de 07/10/2022 a 01/03/2024** (itens irreajustáveis); **R$ 20.015,40** (vinte mil, quinze reais e quarenta e três centavos) **referente ao período de 02/03/2024 a 06/10/2024; R$ 43.069,28** (quarenta e três mil, sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) **referente ao período de 07/10/2024 a 06/10/2025**; **R$ 121.358,70**

SENADO FEDERAL

(cento e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) **referente ao período de 07/10/2025 a 06/10/2027**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho (PTRES) 249316 e Naturezas de Despesas 3.3.90.39 e 3.3.90.30, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2026NE638 e 2026NE637, de 16 de janeiro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alterados pelo presente Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Empresa:	**ROCHA BRESSAN ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
Processo Reajuste:	**00200.005102/2026-11**
CNPJ:	26.415.117/0001-20
Pregão Eletrônico:	95/2022
Contrato:	2022/0145
Data da Apresentação da Proposta:	**19/09/2022**
Assinatura:	07/10/2022
Ordem de Serviço Etapa 3:	02/03/2024
Início Vigência Original:	07/10/2022
Fim Vigência Original:	06/10/2027
Valor Total Original do Contrato:	R$ 425.988,99

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor Global:	R$ 443.046,67	(1º Apostilamento)
Início Período Vigente:	07/10/2022	(Contrato Original)
Final Período Vigente:	06/10/2027	

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.049219/2026-26.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
1ª Instrução	
Segundo Termo de Apostilamento (Terceiro Reajuste)	3º Reajuste de preços pelo IPCA/IBGE, correspondente ao período de outubro/2024 (mês do segundo aniversário do contrato) a outubro/2025 (mês do terceiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 07 de outubro de 2025.**

CÁLCULO DO TERCEIRO REAJUSTE		
Período: outubro/2024 a outubro/2025 (IPCA/IBGE)		
Intervalo Anual	**Data**	**IPCA/IBGE (Número-índice)**
Data Inicial: Mês do segundo aniversário do contrato	**out/24**	**7.036,33**
Data Final: Mês do terceiro aniversário do contrato	**out/25**	**7.365,68**
	Variação do IPCA/IBGE	**4,68071%**
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 00100.049229/2026-61, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		
https://sidra.ibge.gov.br/home/ipca/brasil		

REAJUSTE PARA FINS DE VALOR GLOBAL					
VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (07/10/2025)	
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	60	R$ 103,99	R$ 6.239,40	R$ 103,99	R$ 6.239,40
3	1	R$ 1.889,79	R$ 1.889,79	R$ 1.889,79	R$ 1.889,79
4	1	R$ 2.648,11	R$ 2.648,11	R$ 2.648,11	R$ 2.648,11
7	20,5	R$ 14,77	R$ 302,79	R$ 14,77	R$ 302,79
11	20,5	R$ 12,19	R$ 249,90	R$ 12,19	R$ 249,90
15	2	R$ 402,80	R$ 805,60	R$ 402,80	R$ 805,60
32	2	R$ 6,41	R$ 12,82	R$ 6,41	R$ 12,82
37	49	R$ 8,44	R$ 413,56	R$ 8,44	R$ 413,56
39	2	R$ 74,94	R$ 149,88	R$ 74,94	R$ 149,88
40	76	R$ 4,22	R$ 320,72	R$ 4,22	R$ 320,72
73	21	R$ 2,57	R$ 53,97	R$ 2,57	R$ 53,97
83	20,5	R$ 32,06	R$ 657,23	R$ 32,06	R$ 657,23
84	0,24	R$ 97,87	R$ 23,00	R$ 97,87	R$ 23,00
93	0,89	R$ 46,52	R$ 41,54	R$ 46,52	R$ 41,54
99	49	R$ 18,65	R$ 913,85	R$ 18,65	R$ 913,85
100	49	R$ 16,19	R$ 793,31	R$ 16,19	R$ 793,31
102	10	R$ 22,85	R$ 228,50	R$ 22,85	R$ 228,50
105	20,5	R$ 62,03	R$ 1.271,62	R$ 62,03	R$ 1.271,62
236	26	R$ 50,27	R$ 1.307,02	R$ 50,27	R$ 1.307,02
246	53	R$ 39,19	R$ 2.077,07	R$ 39,19	R$ 2.077,07
251	3	R$ 29,91	R$ 89,73	R$ 29,91	R$ 89,73
253	14	R$ 108,08	R$ 1.513,12	R$ 108,08	R$ 1.513,12
257	1	R$ 35,25	R$ 35,25	R$ 35,25	R$ 35,25
270	2	R$ 40,68	R$ 81,36	R$ 40,68	R$ 81,36
271	5	R$ 56,02	R$ 280,10	R$ 56,02	R$ 280,10
280	150,4	R$ 6,03	R$ 906,91	R$ 6,03	R$ 906,91
588	3	R$ 9,92	R$ 29,76	R$ 9,92	R$ 29,76
930	19,8	R$ 92,73	R$ 1.836,05	R$ 92,73	R$ 1.836,05
932	79,2	R$ 168,80	R$ 13.368,96	R$ 168,80	R$ 13.368,96
1068	18	R$ 151,64	R$ 2.729,52	R$ 151,64	R$ 2.729,52
1123	20,5	R$ 20,68	R$ 423,94	R$ 20,68	R$ 423,94
1347	2	R$ 322,42	R$ 644,84	R$ 322,42	R$ 644,84
1361	3	R$ 216,29	R$ 648,87	R$ 216,29	R$ 648,87
1391	5000	R$ 7,45	R$ 37.250,00	**R$ 7,80**	**R$ 39.000,00**
2709	1	R$ 6.700,00	R$ 6.700,00	R$ 6.700,00	R$ 6.700,00
3129	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)
Revisão: Charles da Cruz (Chefe do SIRC)

Aplicação do APS nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

3130	1	R$ 166.171,73	R$ 166.171,73	R$ 166.171,73	R$ 166.171,73
3131	2	R$ 48,67	R$ 97,34	R$ 48,67	R$ 97,34
3132	7	R$ 160,57	R$ 1.123,99	R$ 160,57	R$ 1.123,99
3133	48	R$ 2.973,24	R$ 142.715,52	**R$ 3.112,41**	**R$ 149.395,68**
3134	6	R$ 3.500,00	R$ 21.000,00	R$ 3.500,00	R$ 21.000,00
		Total:	**R$ 443.046,67**		**R$ 451.476,83**

Itens irreajustáveis (Total)	R$ 263.081,15		R$ 263.081,15
Itens reajustáveis (Total)	R$ 179.965,52		R$ 188.395,68

RESUMO GERAL DO 3º REAJUSTE - VALOR GLOBAL			
	VALOR ATUAL	**VALOR REAJUSTADO (07/10/2025)**	**DIFERENÇA R$**
VALOR GLOBAL	R$ 443.046,67	**R$ 451.476,83**	**R$ 8.430,16**

*Definição: **Valor global** apresenta o valor vigente do contrato. No caso de apostilamentos, o valor global mostra o novo valor do contrato a partir do apostilamento realizado. Deverá ser utilizado para futuras prorrogações.*

REAJUSTE PARA FINS DE VALOR ACUMULADO						
VALOR ATUAL			**VALOR UTILIZADO NO 3º ANO DO CONTRATO (com 2º reajuste) (doc.: nº 049240/2026-21)**		**VALOR REAJUSTADO (07/10/2025)**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**	**QUANTIDADE UTILIZADA**	**VALOR TOTAL**	**QUANTIDADE RESTANTE (Saldo)**	**VALOR TOTAL REAJUSTADO**
1	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
3	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
4	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
7	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
11	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
15	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
32	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
37	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
39	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
40	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
73	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
83	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
84	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
93	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
99	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
100	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
102	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
105	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
236	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
246	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -

251	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
253	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
257	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
270	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
271	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
280	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
588	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
930	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
932	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
1068	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
1123	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
1347	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
1361	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
1391	4580	R$ 34.121,00	992	R$ 7.390,40	**3588**	**R$ 27.986,40**
2709	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
3129	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
3130	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
3131	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
3132	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
3133	42	R$ 124.876,08	12	R$ 35.678,88	**30**	**R$ 93.372,30**
3134	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
	Total:	**R$ 158.997,08**		**R$ 43.069,28**		**R$ 121.358,70**

Obs.: Valor restante disponível até o fim da vigência original contratada

Demonstrativo de valores por período - ACUMULADO (itens irreajustáveis)		
Período	**Meses**	**Valor por período**
07/10/2022 a 01/03/2024	**16,80**	R$ 263.081,15
VALOR ACUMULADO	**16,80**	**R$ 263.081,15**

Demonstrativo de valores por período - ACUMULADO (itens reajustáveis)				
Período	**Meses**	**Valor por período**	**Valor reajustado (período)**	
02/03/2024 a 06/10/2024	**7,16667**	R$ 20.015,40	R$ 20.015,40	
07/10/2024 a 06/10/2025	**12**	R$ 43.069,28	R$ 43.069,28	
07/10/2025 a 06/10/2027	**24**	R$ 115.927,80	**R$ 121.358,70**	*(Valor disponível para o restante da vigência contratual original)*
VALOR ACUMULADO	**43,16667**	**R$ 179.012,48**	**R$ 184.443,38**	

RESUMO GERAL - VALOR ACUMULADO			
	VALOR ATUAL	**VALOR REAJUSTADO (07/10/2025)**	**DIFERENÇA R$**
VALOR ACUMULADO	R$ 442.093,63	**R$ 447.524,53**	**R$ 5.430,90**

*Definição: O **valor acumulado** será a soma dos valores iniciais, seja do período original do contrato ou do período renovado, dos acréscimos, das supressões, das revisões e dos apostilamentos. Logo, serão os valores efetivamente gastos **no período especificado**, levando em consideração o período inicial sem reajuste e os períodos seguintes reajustados.*

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)
Revisão: Charles da Cruz (Chefe do SIRC)

Aplicação do APS nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).